

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente iniciativa é uma proposição dos moradores do bairro Ponta Grossa, que, por meio de sua Associação dos Moradores, manifestam, em Abaixo-Assinado anexo, a intenção de denominar dois logradouros daquela Comunidade.

O desejo de a Comunidade denominar Rua Fernanda Moreira Gonçalves o Beco N decorre especialmente em função de que Fernanda é “filha” daquela comunidade, nascida no atual beco, casa 41, filha de Luis Fernando Souza Gonçalves e de Maria Liane Moreira Gonçalves. Fernanda, como lembram os moradores, era uma criança e adolescente amiga de todos, conhecida pela comunidade e batalhadora, que desejava e lutava por um futuro melhor para todos. Infelizmente, faleceu vítima de acidente de automóvel, aos dezesseis anos de idade, para a tristeza dos familiares e de todos os seus amigos e vizinhos.

O nome Luan Jacoby é um desejo da Comunidade para a denominação do atual Beco 11 e decorre especialmente em função de que é “filho” daquela Comunidade, assim como de seus familiares, conforme manifestado em Abaixo-Assinado, que acompanha a presente iniciativa. Luan foi mais uma criança das tantas vítimas que nos deixaram muito cedo, conforme refere um dos moradores antigos daquela Comunidade. Filho de Leo Geraldo Jacoby e de Rosani Inês Debastiani Jacoby, Luan faleceu ainda criança, com apenas quatro anos de idade.

O breve relato da vida dessa jovem e dessa criança, exposto acima, ao nosso ver, é muito significativo, fala por si, traz recordações e nos emociona. Por tudo isso, pela sua representação, por se tratar de dois “filhos” jovens daquela Comunidade e pelo desejo dos moradores de que os presentes logradouros sejam mais um registro histórico e uma homenagem aos seus amigos, é que apresentamos o presente Projeto de Lei, para o qual solicitamos aos nobres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2007.

VEREADOR ALDACIR OLIBONI

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Fernanda Moreira Gonçalves e Rua Luan Jacoby os logradouros não-cadastrados, conhecidos, respectivamente, como Beco N – Rua Seis, Estrada Retiro da Ponta Grossa – e Beco 11 – Estrada Retiro da Ponta Grossa –, localizados no bairro Belém Novo.

Art. 1º Ficam denominados, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, os seguintes logradouros não-cadastrados, localizados no bairro Belém Novo:

I – Rua Fernanda Moreira Gonçalves, o logradouro conhecido como Beco N – Rua Seis, Estrada Retiro da Ponta Grossa –; e

II – Rua Luan Jacoby o logradouro conhecido como Beco 11 – Estrada Retiro da Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.